



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
SISU 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11.10.2012, nº 21, de 05.11.2012, nº 09, de 05.05.2017, nos Editais MEC nº 107, de 8.12.2017 e nº 113, de 28.12.2017, nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015, nº 25, de 19.05.2015, e nº 03, de 12.01.2018, na Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 01.08.2013, e Resolução Cograd nº 640, de 01.11.2017, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para ingresso no 1º e 2º semestres de 2018 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme Termo de Adesão ao Sisu, observando o seguinte:

1. Cronograma das atividades para o SISU 2018 na UFMS

1.1. Todos os prazos estão vinculados ao disponibilizado pelo MEC no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. Qualquer mudança nos prazos informados pelo MEC implica na alteração deste cronograma.

Cronograma SISU 2018	
Previsão para o Edital com critérios para Lista de Espera UFMS	29/01
Período de inscrições da chamada Regular (1ª chamada)	29/01 a 01/02
Convocação da chamada regular (1ª chamada)	02/02
Período para manifestar interesse na Lista de Espera SISU/MEC (2ª chamada)	02/02 a 07/02
Matrícula da chamada regular (1ª chamada)	05/02 a 07/02
Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração (1ª chamada)	05/02 a 06/02

2. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, referente ao ano de 2017.

3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão ao Sisu, da UFMS.

4. O referido Termo de Adesão está disponível no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br e contém as seguintes informações:

- a) os cursos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno.
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela UFMS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno.
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Portaria Normativa SESu/MEC nº 18, 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

5. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 107, de 8 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2017, disponível em www.concursos.ufms.br.

5.1. O Edital MEC nº 107/2017 teve o subitem 6.1 alterado pelo Edital MEC nº 113/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: “6.1. Para participar da lista de espera, o CANDIDATO deverá manifestar seu interesse por meio da página do Sisu na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 2 de fevereiro de 2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 7 de fevereiro de 2018.”

6. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular do processo seletivo Sisu 2018 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera do Sisu, disponibilizada pelo MEC.

7. Para constar na Lista de Espera do Sisu de que trata o item 6, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 5.

7.1. Maiores informações sobre os prazos da lista de espera do Sisu estão presentes no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

8. Após a chamada regular e a segunda convocação do processo seletivo Sisu 2018, o candidato que não tiver sido convocado até então, e que tenha manifestado interesse na Lista de Espera do Sisu, deverá confirmar interesse, impreterivelmente, em futuras convocações na Lista de Espera da UFMS, em endereço eletrônico a ser disponibilizado na página www.concursos.ufms.br.

9. O candidato que não confirmar seu interesse em continuar participando da Lista de Espera da UFMS, de que trata o item 8, será considerado formalmente desistente e não será convocado para ocupar vaga.

10. As Listas de Espera de que tratam o item 6 e o item 8 observarão a nota do candidato obtida no Enem 2017 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.

11. Os anexos do edital e os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo Sisu 2018 serão publicados no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

12. Compete ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.

12.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado, presencialmente, por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, antes de realizar a sua matrícula, conforme cronograma definido neste Edital.

12.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



12.3. O comparecimento para a Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração é **pessoal e intransferível**. Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

12.4. O não comparecimento do candidato ou o indeferimento da autodeclaração implicam na perda da vaga, mesmo que a matrícula já tenha sido realizada.

12.5. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 12.4 serão disponibilizadas para chamada dos candidatos classificados na lista de espera para as vagas reservadas por lei.

12.6. A Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração analisará as características fenotípicas próprias das pessoas pretas ou pardas, sendo elas: a cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.

13. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a presença para a verificação da autodeclaração, no caso de cotistas, e entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.

14. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <http://www.concursos.ufms.br/>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu 2018 e da divulgação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração, no caso de cotistas.

15. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu 2018 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

16. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu 2018 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pelo MEC, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e, no caso de cotistas, dos critérios da LEI 12.711/2012.

17. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não apresentar a documentação completa ou, no caso de cotistas, não comparecer para a banca de verificação da autodeclaração ou tiver sua autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Os candidatos deverão apresentar no ato da sua matrícula na UFMS todos os documentos originais para autenticação na Secretaria Acadêmica da UFMS. Não é necessário autenticar os documentos em Cartório, apenas tirar fotocópias para autenticação no ato da matrícula.

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) Requerimento de Matrícula na UFMS impresso e devidamente assinado pelo candidato, gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico no portal <http://perfil.ufms.br>;
- b) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato. O modelo será disponibilizado no portal <http://www.concursos.ufms.br/>. Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos;
- c) fotocópia de Histórico Escolar e certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior;
- e) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;
- f) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- g) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- h) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos);
- i) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
- j) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
- k) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula);

2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.

Cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso:

I. Documentos de identificação pessoal do estudante de todos os membros da família:

- a) documento de identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar; e
- b) certidão de óbito, se for o caso; e
- c) certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

- a) casado: apresentar certidão de casamento;
- b) amasiado/união estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, informando a situação;
- c) viúvo: certidão de óbito do cônjuge;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- d) separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, com respectiva assinatura e CPF; e/ou
e) declaração a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. Comprovação de composição de renda familiar: (obs.: apresentar documentação comprobatória de todos os membros que residem junto ao candidato, conforme situações especificadas abaixo):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

i - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisú; e
b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

ii - Aposentado ou pensionista:

- a) extrato de benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; e
b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

iii - Servidor Público Estatutário:

- a) contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisú; e
b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

iv - Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):

- a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;
b) cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
c) cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços; e
d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

v - Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

b) comprovação de recebimento de pró-labore;

c) recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; e

d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

vi - Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

b) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

vii - Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e

b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

viii - Desempregado:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

b) comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e

c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

ix - Produtor Rural:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

b) declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);

c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;

d) comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;

e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

x - Do lar:

a) declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

xi - Estágio remunerado:

a) contrato de estágio.

xii - Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.

a) declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a discriminação do valor.

xiii - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):

a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;

b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>, ou comprovante de depósito bancário atualizado.

xiv - Outras rendas permanentes:

a) comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).

xv - Situação "nunca trabalhou":

a) declaração conforme o modelo a ser disponibilizado no site <http://www.concursos.ufms.br/>, informando a situação, assinada e datada.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) os documentos gerais para todos os candidatos.

3.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) documentos gerais para todos os candidatos;

b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; e

c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

3.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO



QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

3.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- e) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos; e
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

3.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>.

3.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração de índio, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- d) cópia do Rani, ou declaração da liderança indígena ou FUNAI atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

3.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
- c) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;
- d) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- e) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- c) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

3.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) documentos gerais para todos os candidatos;
- b) cópia impressa e assinada da declaração de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>;
- c) cópia impressa e assinada da autodeclaração – preto e/ou pardo, a ser disponibilizada no site <http://www.concursos.ufms.br/>; e
- d) laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado _____ civil _____,
_____, CPF _____ e RG _____,
declaro, para os fins de reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, ter cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de não ter cursado o ensino médio em escola privada, para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO III
FICHA DE RENDA FAMILIAR

Instruções:

Leia com atenção a ficha de renda familiar antes de iniciar o seu preenchimento.
Assinar no final do preenchimento. Fichas sem assinatura não terão validade.

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

ENDEREÇO ATUAL: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____

TELEFONE

RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____ CAMPUS: _____

COM QUEM VOCÊ RESIDE ATUALMENTE

() COM PAIS () SOZINHO () COM FILHOS E ESPOSO(A) () COM ESPOSO(A)

() COM FILHOS () COM AMIGOS () COM PARENTES () OUTROS:

QUANTOS MORADORES? _____ (Especificar esta situação preenchendo também o quadro 1).

VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO

EMPRESA: _____

FUNÇÃO: _____

RENDA BRUTA: R\$ _____

DESCREVA SEUS BENS: (EX.: imóveis, carro, moto, etc):

POSSUI RENDA DE ALGUM DESTES BENS? () SIM () NÃO



ESPECIFIQUE: _____

VOCÊ RECEBE OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS? () SIM () NÃO

ESPECIFIQUE: _____

Obs: Comprovar com declaração assinada, descrevendo a origem do rendimento, valor e periodicidade de rendimentos de qualquer natureza. (Ex.:aluguéis, rendas sobre terra, mesadas de familiares caso não resida com responsáveis, entre outros).

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

* 1 - pai; 2 – mãe/ 3 – irmão/ 4 – esposo/ 5 – filho/ 6 – avós/ 7- outros parentes/ 8 – amigo/ 9 – namorado/ 10 – outros.

** Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

_____, _____, _____,
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F nº _____, e

_____, _____, _____,
nome completo nacionalidade estado civil

Carteira de Identidade nº _____, C.P.F. nº _____, ambos
domiciliados no seguinte endereço:

_____, nº _____,
logradouro

_____, cidade de _____ - _____,
bairro/distrito

CEP _____, juridicamente capazes, declaramos, sob as penas da Lei, que
convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos
artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”.

Declaramos, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente para reserva de vagas no
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018, bem como atestamos que estamos cientes sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à rua _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, que não recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2017.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO(A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)
_____,
DECLARO que sou separado(a) há _____ (especificar tempo) de
_____(nome do(a) ex-companheiro(a)).

() Recebo pensão alimentícia. Valor: _____

() Não recebo pensão alimentícia.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado) _____,

DECLARO ser isento(a) de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL
LIBERAL

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de
(especificar atividade) _____, desde (especificar tempo de
atuação) _____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que sou proprietário de empresa/comércio, exercendo a atividade de (especificar
atividade) _____, desde (especificar tempo de atuação)
_____, com renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que trabalho informalmente, exercendo a atividade de (especificar atividade)
_____, desde (especificar tempo de atuação)
_____, com renda mensal aproximada no valor de R\$(especificar valor).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que não exerço a atividade remunerada desde ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que não faço jus a Seguro Desemprego por motivo de (especificar a razão pela qual
não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho)

_____.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF
nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de
R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de (especificar as atividades rurais desempenhadas)

_____.
Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa
sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de
falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES “DO LAR”

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que exerço atividades “do lar”, sem remuneração.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XVI

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU
AUXÍLIO VOLUNTÁRIO**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

_____,
DECLARO que contribuo financeiramente com as despesas de (especificar nome da pessoa)
_____, CPF
nº _____, com R\$ _____, referente a:

() Pensão Alimentícia

() Mesada

() Auxílio Voluntário

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO “NUNCA TRABALHOU”

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente no endereço (rua, nº, bairro, cidade/estado)

DECLARO que nunca exerci atividade remunerada.

DECLARO ainda não possuir nenhum tipo de renda, formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO**

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob
as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA
INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, que sou () preto () pardo () indígena.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO XIX
DECLARAÇÃO**

(de estudante autodeclarado pessoa com deficiência)

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES DE 2018**, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO XX PROCURAÇÃO

I – CANDIDATO:

Nome Completo:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

II – PROCURADOR:

Nome Completo:		
Nacionalidade:		Estado Civil:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor	CPF nº:
Endereço Completo:		
Cidade:	Estado	CEP nº:

III – PODERES:

PODERES ESPECIAIS PARA, EM NOME DO CANDIDATO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.

Data do Preenchimento: ____/____/____	Assinatura do Aluno ou Requerente:
--	------------------------------------